

EDITAL UESC Nº 48

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna público os procedimentos para a solicitação da isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular 2017, objeto do Edital UESC Nº 34, de 16/03/2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre os procedimentos para a solicitação da isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular 2017 para ingresso nos Cursos na modalidade Educação a Distância da Universidade Estadual de Santa Cruz, objeto do Edital UESC Nº 34, de 16/03/2017.

2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente ao candidato que, através de comprovação:

2.1.1 for servidor da UESC; ou

2.1.2 estiver amparado pela Lei nº 12.799, de 10/04/2013, ou seja, possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

2.2 Para as devidas comprovações deverão ser utilizados os seguintes documentos:

2.2.1 Para o caso do subitem 2.1.1: Declaração do Setor de Pessoal da UESC.

2.2.2 Para o caso do subitem 2.1.2, inciso I: Folha Resumo do Registro, Individual ou Familiar, atualizado, no Cadastro Centralizado de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2.3 Os documentos acima citados deverão estar devidamente assinados e constar o número de matrícula ou carimbo do servidor responsável pelas informações.

2.4 O candidato deverá enviar até o dia 14 de abril de 2017, o(s) documento(s) necessário(s), digitalizado(s), para o e-mail vestibular@uesc.br.

2.5 Após a análise dos documentos recebidos, pela Comissão Permanente de Seleção e Orientação (COPESEL), será divulgada no dia 18 de abril de 2017, no endereço eletrônico [<http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/>](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/) a relação provisória dos candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 2.6 Os candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção indeferidas poderão interpor recursos no dia 19 de abril de 2017. O formulário para recursos estará disponível no endereço eletrônico acima citado.
- 2.7 Após a análise dos recursos, pela COPESEL, será divulgada, no dia 20 de abril de 2017, no endereço eletrônico acima citado, a relação final dos candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.
- 2.8 Os candidatos cuja solicitação de isenção for indeferida deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 1.2.3 do Edital UESC N° 34, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela COPESEL.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 7 de abril de 2017.

EVANDRO SENA FREIRE
REITOR EM EXERCÍCIO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br